



LEI ORDINÁRIA Nº 2580

de 31 de julho de 2016

Institui Dia Municipal da Agricultura Familiar no Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído o Dia Municipal da Agricultura Familiar no Município de Corumbá, a ser comemorado no ultimo sábado do mês de Julho.

Parágrafo único .

Concomitantemente, na semana em que será comemorado O Dia Municipal de Agricultura Familiar, será instituída e também comemorada anualmente, a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Corumbá.

Art. 2º..

As comemorações alusivas ao Dia e a Semana da Agricultura Familiar, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá, 31 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2580/2016 - 31 de julho de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em